



## **EDITAL PIBIC/PIBIC-AF/CNPq/UFOP Nº 01/2017**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto torna público que estão abertas inscrições para solicitação de uma cota de bolsa, no âmbito do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, patrocinado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), nas seguintes modalidades:

- **Iniciação Científica - PIBIC/CNPq**
- **Iniciação Científica Ações Afirmativas- PIBIC-AF/CNPq**

### **(1) DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

#### **1.1. Conceituação**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC foi criado para promover a iniciação do aluno de graduação na produção de conhecimento e sua convivência com o processo de investigação científica em suas técnicas, organização e métodos, sendo financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e administrado pela UFOP.

#### **1.2. Objetivos Gerais**

- a) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- b) contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

#### **1.3. Objetivos Específicos**

##### **1.3.1 - Em relação às instituições:**

- a) incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação científica;
- b) possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- c) qualificar alunos para os programas de pós-graduação.

##### **1.3.2 - Em relação aos orientadores:**

- a) Estimular pesquisadores com reconhecida produção de conhecimento científico a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.

##### **1.3.3 - Em relação aos bolsistas:**

- a) Despertar vocação científica;
- b) Proporcionar ao aluno bolsista, orientado por um pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;
- c) Estimular e desenvolver o pensamento científico e a criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;

### **(2) DO EDITAL**

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para pesquisadores da UFOP, participantes de Grupos de Pesquisa da Instituição, cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, candidatos a orientadores de alunos bolsistas de Iniciação Científica.

#### **2.1 – Número de projetos por orientador e número de bolsas por projeto**

Cada pesquisador poderá apresentar apenas um projeto e solicitar apenas uma bolsa, considerando o conjunto de modalidades das bolsas (PIBIC e PIBIC - Ações Afirmativas), ou seja, deverá escolher um dos dois programas de iniciação científica. Caso o mesmo proponente se inscreva nos dois programas, a PROPP considerará a inscrição mais recente.

A critério do orientador, no momento da inscrição do projeto, o mesmo pode assinalar o item



“Associação Programa Voluntário”. Neste caso, se o projeto for aprovado, mas não contemplado com bolsa, o mesmo poderá ser migrado automaticamente para o programa PIVIC 2S-2017-18. Caso não seja assinalada tal opção, não será possível efetuar tal migração.

### (3) DA BOLSA E PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1. A bolsa, cuja implementação está vinculada à concessão de quota institucional para a UFOP, pelo CNPq, terá vigência de 12 (doze) meses, com início em **1º de agosto de 2017** e término em **31 de julho de 2018**.

3.2. A bolsa tem caráter temporário, é inacumulável com estágios remunerados, bolsas de outros programas (CNPq, FAPEMIG, UFOP, Fundações e/ou outras agências de fomento), é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.3. O aluno indicado para bolsista deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFOP e ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto.

3.4. O aluno indicado para bolsista deverá, **obrigatoriamente**, possuir currículo Lattes cadastrado e publicado na base do CNPq (Plataforma Lattes), e ter conta corrente no Banco do Brasil.

3.5. O aluno bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes no Plano de Trabalho de Iniciação Científica, proposto pelo pesquisador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

### (4) DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

4.1. São motivos de cancelamento de Bolsa ou substituição de Bolsista:

- 4.1.1. Insuficiência de desempenho.
- 4.1.2. Vínculo empregatício.
- 4.1.3. Término da graduação.
- 4.1.4. Obtenção de outra bolsa.
- 4.1.5. Trancamento de matrícula.
- 4.1.6. Mobilidade Acadêmica
- 4.1.7. Solicitação do bolsista/voluntário

4.1.8. Solicitação do orientador

4.1.9. Pelo Comitê de Pesquisa da UFOP, quando o bolsista / voluntário apresentar rendimento acadêmico insuficiente ( $CR < 6$ ), ao término do primeiro semestre letivo durante o período de vigência do projeto

4.1.10. Pela PROPP, quando o orientador se afastar integralmente ou se desvincular da instituição.

4.1.11. Falecimento

4.2. Os pedidos de cancelamento ou substituição de bolsistas deverão ser solicitados pelo orientador, diretamente no sistema Minha UFOP, na área de Programas de Iniciação Científica. As solicitações de substituição de bolsista deverão ser efetuadas do dia 01 ao dia 10 de cada mês, exclusivamente por meio do formulário eletrônico. Para solicitações realizadas após este período, a inclusão do novo bolsista será feita somente a partir do primeiro dia do mês seguinte à solicitação.

4.3. A data limite para substituição de bolsista corresponde ao oitavo mês do Programa.

4.4 O bolsista excluído não poderá retornar ao sistema no mesmo Programa, enquanto o presente Edital estiver vigente.



4.5. O orientador deverá informar à PROPP o motivo do cancelamento ou da substituição, sendo que, em qualquer situação, o aluno e o orientador deverão apresentar o relatório de atividades desenvolvidas no Programa, exceto no caso do item 4.1.11.

## (5) DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Os procedimentos para inscrição incluem:

- a) Preenchimento do formulário *online* de Inscrição de Pesquisadores candidatos à orientadores de Iniciação Científica, disponível no Sistema Minha UFOP ([www.minhaufop.ufop.br](http://www.minhaufop.ufop.br)), opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, na área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO. No menu “**Inscrição/Acompanhamento**”, clicar no ícone “Incluir”. O processo de inscrição e acompanhamento será realizado pelo sistema minha UFOP.
- b) A documentação listada no item 5.2, deverá ser anexada ao formulário de inscrição, por meio de upload, no formato digital (.doc e/ou .pdf), não sendo necessária a entrega de nenhuma documentação em formato impresso na PROPP, seguindo as orientações constantes no próprio formulário.

5.2. Documentação a ser anexada no formulário no momento de inscrição:

- a) Currículo do orientador (modelo LATTES contendo as atividades nos anos de 2014, 2015 e 2016);
- b) Planilha de pontuação da produção científica do orientador (modelo PROPP, disponível em [www.propp.ufop.br](http://www.propp.ufop.br), no menu “Pesquisa”, opção “Downloads”). OBS. Para que seja contabilizada a pontuação referente à “Coordenação de projeto de pesquisa vigente aprovado por agências de pesquisa (CNPq, CAPES, FAPEMIG, FINEP, BNDES)” é IMPRESCINDÍVEL anexar os comprovantes de coordenação do projeto.
- c) Comprovante de aprovação pelo (ou de submissão ao) Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), e/ou Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), e/ou licença do IBAMA, do Projeto de Pesquisa que envolva seres humanos e/ou animais vertebrados e/ou organismos geneticamente modificados e/ou atividades de coleta e/ou captura de elementos da fauna de vertebrados e/ou da flora, respectivamente;
- d) Especificar, no local apropriado no formulário de inscrição, a(s) fonte(s) e valores financeiros que garantam a viabilidade de execução do projeto.

**Obs.: todos os modelos de anexos também estão disponíveis, para download, no sistema de submissão de projetos.**

## (6) DA DATA E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio de preenchimento do formulário online, disponível no sistema Minha UFOP, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu “Inscrição/Acompanhamento”, **de 30/03/2017 até às 16 horas do dia 12 de maio de 2017.**

### **Importante:**

1. Segundo a resolução CEPE 3686, Capítulo 7, Art 13: Estarão impedidos de participar da seleção de Edital de Programas de Iniciação Científica o professor/pesquisador ou aluno bolsista/voluntário em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza em Editais anteriores.
2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.
3. Documentação incompleta não será aceita;



4. Caberá aos Comitês de Pesquisa da PROPP a verificação da documentação enviada pelos pesquisadores e o devido endosso (aceite) da inscrição.

## **(7) DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO**

7.1. As solicitações serão analisadas pelos Comitês de Pesquisa da PROPP específicos de cada área do conhecimento. Os procedimentos utilizados na análise e os seus resultados serão avaliados pelo Comitê Externo composto por pesquisadores Bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq. Finalizado o processo de análise, os Comitês de Pesquisa e o Comitê Externo registrarão em Atas os pareceres e resultados finais.

7.2. As Atas dos Comitês de Pesquisa serão apreciadas, em conjunto, pelos Coordenadores de cada Comitê de Pesquisa e pelo Coordenador dos Programas de Iniciação Científica da PROPP, que farão o julgamento final.

## **(8) DOS CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO**

O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.

8.1. Serão motivos de eliminação:

8.1.1. Descumprimento do Edital.

8.1.2. Inadequação do resumo técnico-científico à Iniciação Científica.

8.1.3. Insuficiência do Plano de Atividades do bolsista.

8.1.4. Ausência do Certificado ou do protocolo de entrega do projeto ao CEP ou ao CEUA ou ao CIBio ou ao IBAMA, quando obrigatórios.

8.2. Serão considerados para efeito de classificação:

8.2.1. Planilha de pontuação.

8.2.2. Qualificação do projeto e plano de trabalho do bolsista.

## **(9) REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

O aluno selecionado pelo orientador contemplado com a bolsa será indicado por meio de preenchimento de formulário online disponível no Sistema Minha UFOP, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu “Inscrição/Acompanhamento”. Na aba Equipe, inserir os dados do aluno.

O sistema estará aberto para indicações no período entre os dias 19 a 27/07/2017.

O aluno indicado como bolsista deverá

9.1. Possuir currículo Lattes cadastrado e publicado na base do CNPq (Plataforma Lattes).

9.2. Ter dados atualizados (e-mail, endereço, telefone e dados bancários) no Sistema Minha UFOP.

9.3. Cumprir as atividades constantes do Plano de Trabalho do(a) bolsista, a ser proposto pelo(a) orientador(a) no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

9.4. Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil (Não será permitida conta poupança ou conta conjunta). Os dados bancários do(a) bolsista também deverão ser inseridos no Sistema Minha UFOP após a indicação.

9.5. Preencher o formulário eletrônico TERMO DE ACEITE, enviado pelo CNPq para o e-mail



registrado no currículo Lattes do(a) aluno(a), quando de sua indicação pela Instituição no sistema de bolsas do CNPq. Recomenda-se que o email do aluno não seja *hotmail*.

9.6. Somente para bolsistas PIBIC-AF: ter ingressado na UFOP por meio do Programa de Ações Afirmativas (Programa de Cotas).

9.7. Ser aluno de graduação a partir do segundo período, regularmente matriculado e com coeficiente de rendimento global no mínimo igual a seis (6,0).

#### **Importante:**

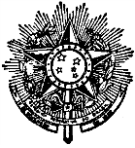
- 1) Após a indicação do bolsista pelo orientador, a PROPP fará a inclusão dos dados na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, que enviará automaticamente uma mensagem para o e-mail que o aluno cadastrou no seu currículo Lattes (o CNPq orienta a não cadastrar *HOTMAIL*), contendo link para informar sua conta bancária e confirmar a concordância com o Termo de Aceitação que estipula as condições da bolsa (Alguns provedores de correio eletrônico enviam as mensagens do CNPq para a caixa de *Spam*).
- 2) O CNPq não efetua pagamento retroativo, sendo responsabilidade do aluno validar o Termo de Aceite do CNPq, repassando todos os dados corretamente, para implementação e recebimento da bolsa, até o dia 10º dia do mês de implementação.

#### **(10) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

- Ser docente com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, de acordo com as normas do Programa de Iniciação Científica Institucional do CNPq ([http://cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352?COMPANY\\_ID=10132](http://cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132)), que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação;
- Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica da instituição;
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- Deve estar vinculado à UFOP no período de vigência do Programa;
- Não deve estar afastado da UFOP no período de vigência da bolsa.
- Ter currículo Lattes cadastrado e publicado na base do CNPq e deve estar cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisas do CNPq;
- Deve estar adimplente com os programas de iniciação científica coordenados pela PROPP.

#### **(11) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- Ser aluno de graduação a partir do segundo período, regularmente matriculado e com coeficiente de rendimento global no mínimo igual a seis (6,0).
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- Apresentar no Seminário de Iniciação Científica (SEIC) da UFOP sua produção científica sob a forma de resumos e na forma de painéis ou orais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq.
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de outras instituições, como por exemplo, PET, PED, extensão, monitoria, pró-ativa e estágios remunerados.
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- O aluno será considerado bolsista e/ou voluntário de pesquisa somente após a assinatura do Termo de Compromisso (modelo PROPP, disponibilizado na área Minha UFOP do aluno). O referido termo deverá ser entregue à PROPP na reunião com bolsistas/voluntários com a coordenação de Iniciação Científica. Esta ocorrerá sempre no primeiro mês de vigência do Edital. Alunos que não comparecerem à reunião terão um prazo de 15 dias para justificar sua ausência na reunião e entregar o termo de compromisso na PROPP, sob pena de suspensão da bolsa.

## **(12) DOS RECURSOS**

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, pelo preenchimento de Formulário de Recurso, disponível na página da PROPP ([www.propp.ufop.br](http://www.propp.ufop.br)), no menu "PESQUISA", opção "REQUERIMENTOS", no período entre os dias 12 a 14/06/2017.

## **(13) DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- 13.2. As responsabilidades dos Bolsistas e dos Orientadores selecionados constam do documento NORMAS GERAIS PARA OS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFOP, disponível em [www.propp.ufop.br/pesquisa](http://www.propp.ufop.br/pesquisa), link Legislação.
- 13.3. CASOS EVENTUALMENTE OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELO COMITÊ DE PESQUISA DA UFOP, observado o Anexo VI da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, disponível em [www.propp.ufop.br/pesquisa](http://www.propp.ufop.br/pesquisa), link Legislação.
- 13.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.5. O acompanhamento de todos os atos, comunicados, retificações e eventos gerais relacionados ao Edital é de responsabilidade exclusiva do proponente e deverá ser realizada através de endereço eletrônico [www.propp.ufop.br/pesquisa](http://www.propp.ufop.br/pesquisa).
- 13.6. Outras informações poderão ser obtidas na PROPP/UFOP - Telefones: (31) 3559-1367/1368; Fax: (31) 3559-1370; E-mail: [pesquisa@ufop.br](mailto:pesquisa@ufop.br)



## CRONOGRAMA PREVISTO

**Edital PIBIC/PIBIC-AF/CNPq (Período da Vigência: 01/08/2017 a 31/07/2018)**

◆ Divulgação do Edital e Inscrições	30/03/2017 a 12/05/2017
◆ Divulgação da lista de Pesquisadores selecionados (Antes de recursos)	12/06/2017
◆ Período para interposição de recursos	12 a 14/06/2017
◆ Avaliação do Comitê Externo	22/06 a 13/07/2017
◆ Divulgação do Resultado Final	14/07/2017
◆ Período de Indicação de Bolsistas	19 a 27/07/2017

*Obs. O cronograma está sujeito a alterações.*

Ouro Preto, 30 de março de 2017.

**Profa. Dra. Lisandra Brandino de Oliveira**  
**Coordenadora dos Programas de Iniciação Científica**